



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se o presente objeto em **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIA.**

1.1., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 128-A/ de 14 de dezembro de 2023** e conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 3 deste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Este certame será realizado **Preferencialmente para empresas locais e regionais**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei municipal nº 2.211/2023 e do Decreto Municipal nº 044/2025-GP de 10 de junho de 2025,, que regulamenta a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Curuçá e região circunvizinha.

1.7. Serão consideradas empresas locais e regionais aquelas:

2. **Sediadas no município de Curuçá/PA**, ou;

3. **Sediadas na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião do Salgado :**

https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_do_Par%C3%A1

1.8 AMPLA CONCORRENCIA NOS ITENS

08,69,109,111,120,140,190,192,194,203,205,207,209,211,213,224,229,238,
240,242,251,260,267,269,272,325,464,495,497,499,501,503,505 E 507.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei municipal nº 2.211/2023 e Decreto Municipal 044/2025-GP de 10 de junho de 2025, NR 15, e outras normas que regem a matéria.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AGUA RAZ	LT	300	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
2	ALICATE DE BICO RETO 6.1/2 MEIA.	UNID	8	R\$ 63,52	R\$ 508,16
3	ALICATE DE PRESSÃO.	UNID	8	R\$ 65,56	R\$ 524,48



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



4	ANCINHO COMUM S/CABO	UNID	16	R\$ 33,00	R\$ 528,00
5	ANTI-FERRUGEM GALÃO (VARIAS CORES) 20L	UNID	50	R\$ 525,40	R\$ 26.270,00
6	ARAME GALVANIZADO 2,76	KG	150	R\$ 30,33	R\$ 4.549,50
7	ARAME RECOZIDO Nº 18	UNID	230	R\$ 23,92	R\$ 5.501,60
8	AREIA -AMPLA CONCORRENCIA	unidade	525	R\$ 156,05	R\$ 81.926,25
9	Areia -COTA RESERVA	unadde	175	156,05	R\$ 27.308,75
10	ARCO DE SERRA	UNID	80	R\$ 44,12	R\$ 3.529,60
11	ARGAMASSA AC-I 20KG	PCT	600	R\$ 19,68	R\$ 11.808,00
12	ARGAMASSA AC-II 20KG	PCT	600	R\$ 31,72	R\$ 19.032,00
13	ARGAMASSA AC-III 20KG	PCT	600	R\$ 53,87	R\$ 32.322,00
14	ARREBITE 33.16	UND	350	R\$ 0,20	R\$ 70,00
15	ARREBITE POP 40X12	UND	350	R\$ 0,32	R\$ 112,00
16	BALANCINHO 40X40 CM	UNID	100	R\$ 73,18	R\$ 7.318,00
17	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9L.	UNID	100	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
18	BISNAGA DE TINTA CORES VARIADAS 50 ML	UNID	1000	R\$ 7,06	R\$ 7.060,00
19	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA	UNID	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
20	BOTA 7 LÉGUAS PRETA COM SOLADO AMARELO (VÁRIOS TAMANHOS)	PAR	50	R\$ 56,52	R\$ 2.826,00
21	BOTA CANO CURTO.	PAR	50	R\$ 83,19	R\$ 4.159,50
22	BOTA DE ELETRICISTA.	PAR	50	R\$ 153,39	R\$ 7.669,50
23	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/8" E 3/8".	UNID	80	R\$ 11,39	R\$ 911,20
24	BROCA PARA CONCRETO Nº06.	UNID	120	R\$ 10,06	R\$ 1.207,20
25	BROCA PARA CONCRETO Nº07.	UNID	120	R\$ 12,97	R\$ 1.556,40
26	BROCA PARA CONCRETO Nº08	UNID	120	R\$ 15,78	R\$ 1.893,60
27	BROCA PARA CONCRETO Nº10.	UNID	120	R\$ 20,26	R\$ 2.431,20
28	BROCA PARA CONCRETO Nº12	UNID	120	R\$ 28,62	R\$ 3.434,40
29	BROCA PARA FERRO 3MM	UNID	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80
30	BROCA PARA FERRO 5MM	UNID	120	R\$ 11,52	R\$ 1.382,40
31	BROCA PARA FERRO 6MM	UNID	120	R\$ 11,64	R\$ 1.396,80
32	BROCA PARA FERRO Nº10.	UNID	120	R\$ 33,30	R\$ 3.996,00
33	BROCA PARA FERRO Nº12.	UNID	120	R\$ 51,50	R\$ 6.180,00
34	BROCA PARA FERRO Nº8	UNID	120	R\$ 19,87	R\$ 2.384,40
35	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UNID	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
36	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UNID	120	R\$ 13,01	R\$ 1.561,20
37	BROCA PARA MADEIRA 3MM	UNID	120	R\$ 3,94	R\$ 472,80
38	BROCA PARA MADEIRA 5MM.	UNID	120	R\$ 6,96	R\$ 835,20
39	BROCA PARA MADEIRA DE 6MM	UNID	120	R\$ 6,96	R\$ 835,20
40	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UNID	120	R\$ 6,98	R\$ 837,60
41	BROCA PARA MADEIRA 9MM	UNID	120	R\$ 6,42	R\$ 770,40
42	BROCA PARA MADEIRA 5/8"	UNID	120	R\$ 12,81	R\$ 1.537,20
43	BROCA SERRA COPO (JOGO)	JOGO	60	R\$ 95,30	R\$ 5.718,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



44	BROXA 18CM X 8CM.	UNID	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
45	BROXA P/ CAL COM CABO PLÁSTICO E MONO FILAMENTO 15X5,6 CM	UNID	100	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
46	CADEADO CR20	UNID	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
47	CADEADO CR40	UNID	100	R\$ 34,51	R\$ 3.451,00
48	CADEADO CR60	UNID	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
49	CAL PCT 5 KG	PCT	1000	R\$ 15,59	R\$ 15.590,00
50	CANAleta VENTILADA.	VARA	200	R\$ 34,51	R\$ 6.902,00
51	CANTONEIRA DE FERRO 1" PAREDE 1/8	UNID	60	R\$ 104,22	R\$ 6.253,20
52	CANTONEIRA DE FERRO 2,5 PAREDE 1/8	UNID	60	R\$ 349,39	R\$ 20.963,40
53	CANTONEIRA DE FERRO 2" PAREDE 1/8	UNID	60	R\$ 206,05	R\$ 12.363,00
54	CANTONEIRA DE FERRO 3,5" PAREDE 3.16	UNID	60	R\$ 475,27	R\$ 28.516,20
55	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" PAREDE 1/8	UNID	60	R\$ 70,12	R\$ 4.207,20
56	CANTONEIRA DE FERRO 3" PAREDE 3.16	UNID	60	R\$ 476,60	R\$ 28.596,00
57	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CORES VARIADAS)	UNID	150	R\$ 27,70	R\$ 4.155,00
58	CAPOTE DE BARRO	UNID	1500	R\$ 7,06	R\$ 10.590,00
59	CARRO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA EM AÇO.	UNID	120	R\$ 262,69	R\$ 31.522,80
60	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MADEIRA - COMPRIMENTOS VARIADOS	UNID	40	R\$ 73,67	R\$ 2.946,80
61	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI (VARIAS DIMENSÕES).	UNID	300	R\$ 149,23	R\$ 44.769,00
62	CHAPA GALVANIZADA 020 MM DE 2X1	UNID	20	R\$ 253,67	R\$ 5.073,40
63	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARGURA.	METRO	500	R\$ 106,76	R\$ 53.380,00
64	CHAVE DE TURBO (GRIFO) 12"	UNID	6	R\$ 67,97	R\$ 407,82
65	CHAVE DE TURBO (GRIFO) 14"	UNID	6	R\$ 73,56	R\$ 441,36
66	CHAVE DE TURBO (GRIFO) 18"	UNID	6	R\$ 114,23	R\$ 685,38
67	CHAVE DE FENDA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA COMPROVADA (VÁRIAS DIMENSÕES)	UNID	60	R\$ 29,23	R\$ 1.753,80
68	CHAVE PHILIPS COM RESITÊNCIA MECÂNICA E DUREZA COMPROVADA (VÁRIAS DIMENSÕES)	UNID	60	R\$ 26,25	R\$ 1.575,00
69	CIMENTO PORTLAND SACO COM 50 KG-AMPLA CONCORRENCIA	SACO	8840	R\$ 68,21	R\$ 602.976,40
70	CIMENTO PORTLAND SACO COM 50 KG-COTA RESERVA		1160	R\$ 68,21	R\$ 79.123,60
71	CINTO COM TALABARTE PARA ELETRICISTA.	UNID	30	R\$ 451,18	R\$ 13.535,40
72	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA.	UNID	30	R\$ 250,06	R\$ 7.501,80
73	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA Nº 10	UNID	25	R\$ 33,36	R\$ 834,00
74	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA Nº 8	UNID	25	R\$ 30,56	R\$ 764,00
75	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO (6M) BITOLAS DIVERSAS	UNID	400	R\$ 174,96	R\$ 69.984,00
76	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=20MM)	UNID	80	R\$ 267,24	R\$ 21.379,20
77	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM)	UNID	80	R\$ 169,76	R\$ 13.580,80
78	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=12MM)	UNID	80	R\$ 176,79	R\$ 14.143,20
79	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)	UNID	80	R\$ 235,61	R\$ 18.848,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



80	CONES PARA SINALIZAÇÃO	UNID	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
81	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 8MM X 8MM - TAMANHOS VARIADOS	UNID	25	R\$ 26,22	R\$ 655,50
82	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - TAMANHOS VARIADOS.	UNID	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
83	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12X1/8X1" POLI CORTE	UNID	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
84	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" MAQUINA CIRCULAR	UNID	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
85	DISCO DE DESBASTE COM REBAIXO DE REBAIXO 7".	UNID	200	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
86	DOBRADIÇA COLONIAL 3X2 1/2".	UNID	300	R\$ 32,97	R\$ 9.891,00
87	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	PEÇA	300	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00
88	ENCHÓ.	UNID	20	R\$ 42,87	R\$ 857,40
89	ENXADÃO ESTREITO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 150 CM	UNID	50	R\$ 82,04	R\$ 4.102,00
90	ENXADECO.	UNID	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
91	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL	UNID	6	R\$ 1.120,00	R\$ 6.720,00
92	ESCADA DE ALUMINIO DOBRÁVEL - Nº DEGRAUS VARIADOS	UNID	10	R\$ 270,76	R\$ 2.707,60
93	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA 4 FILEIRAS	UNID	80	R\$ 19,22	R\$ 1.537,60
94	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2" 127V, 720W.	UNID	4	R\$ 450,02	R\$ 1.800,08
95	ESPAÇADOR PARA PISOS E AZULEJOS 03 MM PACOTE COM 100 UND	PCT	300	R\$ 17,96	R\$ 5.388,00
96	ESTÁPULA PLÁSTICA P/ MASSA CORRIDA Nº 10	UNID	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
97	ESPÁTULA RÍGIDA 08 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNID	60	R\$ 12,31	R\$ 738,60
98	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNID	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
99	ESQUADRO 90º, 30 CM, METÁLICO PARA PEDREIRO	UNID	15	R\$ 32,07	R\$ 481,05
100	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID	600	R\$ 65,78	R\$ 39.468,00
101	FECHADURA DE FERRO P/PORTA EXTERNA	UNID	250	R\$ 104,41	R\$ 26.102,50
102	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNID	300	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
103	FERROLHO EM AÇO COLONIAL 6 CM	UNID	500	R\$ 29,17	R\$ 14.585,00
104	FITA CREPE (ROLO)	UNID	1200	R\$ 10,03	R\$ 12.036,00
105	FITA ZEBRADA 200 M	UNID	20	R\$ 19,05	R\$ 381,00
106	FIXADOR PARA CAL.	UNID	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
107	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA.	UNID	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
108	FORMÃO EMBORRACHADO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	40	R\$ 35,85	R\$ 1.434,00
109	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)-AMPLA CONCORRENCIA	METRO²	2250	R\$ 31,90	R\$ 71.775,00
110	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)-COTA RESEVADA	METRO	750	R\$ 31,90	R\$ 23.925,00
111	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)-AMPLA CONCORRENCIA	METRO	2250	R\$ 32,59	R\$ 73.327,50
112	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)-COTA RESERVA	METRO	750	R\$ 32,59	R\$ 24.442,50
113	FUNDO NIVELADOR PARA FERRO GALVANIZADO	GALÃO	100	R\$ 147,36	R\$ 14.736,00
114	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL C/ MANDRIL 1/2" E 3/8" POTÊNCIAS VARIADAS	UNID	6	R\$ 559,30	R\$ 3.355,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



115	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO	UNID	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
116	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00M X 1,00M	UNID	120	R\$ 482,99	R\$ 57.958,80
117	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M	UNID	120	R\$ 488,00	R\$ 58.560,00
118	JANELA DE ALUMÍNIO 02 FOLHAS 1,20 X 1,20 M	UNID	120	R\$ 344,75	R\$ 41.370,00
119	JANELA DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1,20 X 1,00 M	UNID	120	R\$ 310,63	R\$ 37.275,60
120	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO COM 100 UNIDADES-AMPLA COMCORRENCIA	PACOTE	75	R\$ 821,29	R\$ 61.596,75
121	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO COM 100 UNIDADE-COTA RESERVA	PACOTE	25	R\$ 821,29	R\$ 20.532,25
122	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UNID	500	R\$ 37,18	R\$ 18.590,00
123	LÂMINA DE SERRA DE CORTAR AÇO TIPO STARRET	UNID	1600	R\$ 12,66	R\$ 20.256,00
124	LIMA PARA SERROTE TRIANGULAR	UNID	40	R\$ 21,86	R\$ 874,40
125	LIMATÃO EM AÇO PARA ENXADA	DÚZIA	40	R\$ 196,24	R\$ 7.849,60
126	LIXA PARA FERRO Nº 100	FOLHA	400	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
127	LIXA PARA FERRO Nº80	FOLHA	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
128	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	FOLHA	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
129	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	FOLHA	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
130	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 7" 127V, 2.220W.	UNID	4	R\$ 711,97	R\$ 2.847,88
131	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO	PAR	600	R\$ 14,78	R\$ 8.868,00
132	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	600	R\$ 24,36	R\$ 14.616,00
133	MACHADO C/LÂMINA DE 132MM, COMP 200MM, ACABAMENTO POLIDO C/CABO DE MADEIRA	UNID	6	R\$ 115,30	R\$ 691,80
134	MADEIRITI 4X4MM	METRO	600	R\$ 129,91	R\$ 77.946,00
135	MALHA EM AÇO TRAMA 20X20 6M	UNID	150	R\$ 258,62	R\$ 38.793,00
136	MALHA EM AÇO TRAMA 15X15	UNID	150	R\$ 263,33	R\$ 39.499,50
137	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" X 30M	UNID	80	R\$ 97,27	R\$ 7.781,60
138	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" X 50M	UNID	80	R\$ 239,39	R\$ 19.151,20
139	MANTA ASFÁLTICA - GALÃO	GALÃO	300	R\$ 61,63	R\$ 18.489,00
140	MANTA ASFÁLTICA - LATÃO-AMPLA CONCORRENCIA	LATÃO	225	R\$ 275,57	R\$ 500,57
141	MANTA ASFÁLTICA - LATÃO-COTA RESERVA	LATAÃO	75	R\$ 275,57	R\$ 350,57
142	MARRETA 2KG CABO DE MADEIRA-	UNIDADE	20	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00
143	MARRETA 5KG CABO DE MADEIRA	UNID	20	R\$ 183,21	R\$ 3.664,20
144	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18MM	UNID	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
145	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 29MM	UNID	20	R\$ 59,53	R\$ 1.190,60
146	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA POEIRA PFF1	UNID	1500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
147	MASSA ACRÍLICA – GALÃO	GALÃO	800	R\$ 35,33	R\$ 28.264,00
148	MASSA ACRÍLICA – LATÃO	LATÃO	200	R\$ 140,20	R\$ 28.040,00
149	MASSA CORRIDA – GALÃO	GALÃO	800	R\$ 30,21	R\$ 24.168,00
150	MASSA CORRIDA – LATÃO	LATÃO	200	R\$ 77,83	R\$ 15.566,00
151	NÍVEL DE MÃO EM ALUMINIO	UNID	60	R\$ 48,51	R\$ 2.910,60
152	NÍVEL DE MÃO EM MADEIRA	UNID	60	R\$ 47,48	R\$ 2.848,80
153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	120	R\$ 12,54	R\$ 1.504,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



154	PÁ DE FERRO DE BICO Nº3 COM CABO DE MADEIRA	UNID	40	R\$ 45,57	R\$ 1.822,80
155	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UNID	40	R\$ 48,55	R\$ 1.942,00
156	PARAFUSO COM BUCHA Nº06(PCTE COM 100 PEÇAS)	PACOTE	30	R\$ 0,42	R\$ 12,60
157	PARAFUSO COM BUCHA Nº07(PCTE COM 100 PEÇAS)	PACOTE	30	R\$ 0,66	R\$ 19,80
158	PARAFUSO COM BUCHA Nº08(PCTE COM 100 PEÇAS)	PACOTE	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
159	PARAFUSO COM BUCHA Nº10(PCTE COM 100 PEÇAS)	PACOTE	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
160	PARAFUSO COM BUCHA Nº12(PCTE COM 100 PEÇAS)	PACOTE	30	R\$ 2,18	R\$ 65,40
161	PARAFUSO DE FERRO 16 X 250MM	UNID	300	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
162	PÉ DE CABRA EM AÇO ALTA QUALIDADE REDONDO 3/4", 50CM	UNID	10	R\$ 71,38	R\$ 713,80
163	PEÇA 4"X2" DE LEI 3,0 MT	UNID	150	R\$ 70,84	R\$ 10.626,00
164	PEÇA 4"X2" DE LEI 4,0 MT	UNID	150	R\$ 88,56	R\$ 13.284,00
165	PEÇA 4"X2" DE LEI 8,0 MT	UNID	150	R\$ 178,27	R\$ 26.740,50
166	PEÇA 4"X2" MISTA 3,0 MT	UNID	150	R\$ 46,53	R\$ 6.979,50
167	PEÇA 4"X2" MISTA 4,0 MT	UNID	150	R\$ 57,80	R\$ 8.670,00
168	PEÇA 4"X2" MISTA 6,0 MT	UNID	150	R\$ 85,76	R\$ 12.864,00
169	PEÇA 4"X2" MISTA 8,0 MT	UNID	150	R\$ 126,44	R\$ 18.966,00
170	PEÇA 4"X4" DE LEI 3,0 MT	UNID	200	R\$ 99,79	R\$ 19.958,00
171	PEÇA 4"X4" DE LEI 6,0 MT	UNID	200	R\$ 241,62	R\$ 48.324,00
172	PEÇA 5"X3" DE LEI 4,0 MT	UNID	150	R\$ 145,74	R\$ 21.861,00
173	PEÇA 5"X3" DE LEI 8,0 MT	UNID	150	R\$ 330,91	R\$ 49.636,50
174	PEÇA 6"X3" DE LEI 4,0 MT	UNID	200	R\$ 194,98	R\$ 38.996,00
175	PEÇA 6"X3" DE LEI 6,0 MT	UNID	200	R\$ 256,80	R\$ 51.360,00
176	PEDRA PRETA (CARRADA DE 5 METRO CUBICO)	CARRADA	40	R\$ 1.117,50	R\$ 44.700,00
177	PERFIL "U" 2,5" PAREDE 1/8 X 6 MT	UNID	60	R\$ 182,07	R\$ 10.924,20
178	PERFIL "U" 2" PAREDE 1/8 X 6 MT	UNID	60	R\$ 164,94	R\$ 9.896,40
179	PERFIL "U" 3" PAREDE 1/8 X 6 MT	UNID	60	R\$ 319,77	R\$ 19.186,20
180	PERFIL "U" 4" PAREDE 1/8 X 6 MT	UNID	60	R\$ 319,82	R\$ 19.189,20
181	PERFIL "U" PARA FORRO DE PVC(6M)	VARA	1000	R\$ 45,96	R\$ 45.960,00
182	PICARETA EM AÇO ESPECIAL COM CABO DE MADEIRA	UNID	30	R\$ 122,13	R\$ 3.663,90
183	PINCEL DE 3/4" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00
184	PINCEL DE 1" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00
185	PINCEL DE 4" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
186	PINCEL DE 1/2" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 3,06	R\$ 244,80
187	PINCEL DE 1 1/2" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 6,27	R\$ 501,60
188	PINCEL DE 2" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 8,18	R\$ 654,40
189	PINCEL DE 3" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO	UNID	80	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20
190	PISO CERÂMICO PEI III (VARIAS DIMENSÕES)-AMPLA CONCORRENCIA	METRO²	3750	R\$ 39,92	R\$ 149.700,00
191	PISO CERÂMICO PEI III (VARIAS DIMENSÃO)-COTA RESERVA	METRO	1250	R\$ 39,92	R\$ 49.900,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



192	PISO CERÂMICO PEI IV (VARIAS DIMENSÕES)-AMPLA CONCORRENCIA	METRO²	3750	R\$ 41,80	R\$ 156.750,00
193	PISO CERÂMICO PEI IV (VARIAS DIMENSÕES)-COTA RESERVA	METRO	1250	R\$ 41,80	R\$ 52.250,00
194	PISO CERÂMICO PEI V (VARIAS DIMENSÕES)-AMPLA CONCORRENCIA	METRO²	3750	R\$ 44,70	R\$ 167.625,00
195	PISO CERÂMICO PEI V (VARIAS DIMENSÕES)-COTA RESERVA		1250	R\$ 44,70	R\$ 55.875,00
196	PISO PORCELANATO TAM 25X25 CM	METRO2	700	R\$ 66,50	R\$ 46.550,00
197	PISO PORCELANATO TAM 30X30 CM	METRO 2	700	R\$ 77,02	R\$ 53.914,00
198	PISO PORCELANATO TAM 45X45 CM	METRO²	700	R\$ 85,10	R\$ 59.570,00
199	PISO PORCELANATO TAM 54X54 CM	METRO 2	700	R\$ 89,02	R\$ 62.314,00
200	PISO PORCELANATO TAM 60X60 CM	METRO 2	700	R\$ 100,02	R\$ 70.014,00
201	PISO PORCELANATO TAM 90X90 CM	METRO 2	700	R\$ 104,37	R\$ 73.059,00
202	PÓ XADREZ(VARIAS CORES) 500G	UNID	80	R\$ 17,92	R\$ 1.433,60
203	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,60M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	150	R\$ 606,55	R\$ 90.982,50
204	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,60M-COTA RESERVA	UNIDADE	50	R\$ 606,55	R\$ 30.327,50
205	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	150	R\$ 613,31	R\$ 91.996,50
206	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M-COTA RESERVA	UNIDADE	50	R\$ 613,31	R\$ 30.665,50
207	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,90M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	150	R\$ 646,09	R\$ 96.913,50
208	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,90M-COTA RESERVA	UNIDADE	50	R\$ 646,09	R\$ 32.304,50
209	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,60M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	300	R\$ 568,50	R\$ 170.550,00
210	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,60M-COTA RESERVA	UNIDADE	100	R\$ 568,50	R\$ 56.850,00
211	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,80M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	300	R\$ 645,62	R\$ 193.686,00
212	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,80M-COTA RESERVA	UNIDADE	100	R\$ 645,62	R\$ 64.562,00
213	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,90M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	300	R\$ 725,98	R\$ 217.794,00
214	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,90M-COTA RESERVA	UNIDADE	100	R\$ 725,98	R\$ 72.598,00
215	PREGO C/ CABEÇA 1 1/2 X 13	QUILO	300	R\$ 21,62	R\$ 6.486,00
216	PREGO C/ CABEÇA 2 1/2 X 12	QUILO	300	R\$ 24,65	R\$ 7.395,00
217	PREGO C/ CABEÇA 2 X 12	QUILO	300	R\$ 23,83	R\$ 7.149,00
218	PREGO C/ CABEÇA 3 X 9	QUILO	300	R\$ 20,49	R\$ 6.147,00
219	PREGO C/ CABEÇA 5 X 4	QUILO	300	R\$ 25,59	R\$ 7.677,00
220	PREGO GALEOTA	QUILO	200	R\$ 41,24	R\$ 8.248,00
221	PRUMO DE FACE DE METAL	UNID	50	R\$ 51,73	R\$ 2.586,50
222	QUIMICAL - 1 LITRO	LITRO	300	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
223	REJUNTE	QUILO	600	R\$ 14,75	R\$ 8.850,00
224	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE(VARIAS DIMENSÕES)-AMPLA CONCORRENCIA	METRO CUBICO	3750	R\$ 42,51	R\$ 159.412,50
225	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE(VARIAS DIMENSÕES)-COTA RESERVA	METRO CUBICO	1250	R\$ 42,51	R\$ 53.137,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



226	RIPA MISTA 3,0 M	UNID	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
227	RIPA MISTA 6,0 M	UNID	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
228	RIPAO P/ FORRO DE LEI 3,0 M	UNID	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
229	RIPAO P/ FORRO DE LEI 6,0 M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	3750	R\$ 19,71	R\$ 73.912,50
230	RIPAO P/ FORRO DE LEI 6,0 M-COTA RESERVA	UNIDADE	1250	R\$ 19,71	R\$ 24.637,50
231	ROLDANA DE 4" EM AÇO	UNID	30	R\$ 65,12	R\$ 1.953,60
232	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	UNID	120	R\$ 16,52	R\$ 1.982,40
233	ROLO DE ESPUMA 23CM COM CABO	UNID	120	R\$ 27,13	R\$ 3.255,60
234	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	UNID	120	R\$ 11,22	R\$ 1.346,40
235	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 09CM	UNID	120	R\$ 11,14	R\$ 1.336,80
236	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 15CM	UNID	120	R\$ 16,43	R\$ 1.971,60
237	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 23CM	UNID	120	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
238	SEIXO LAVADO-AMPLA CONCORRENCIA	METRO ³	375	R\$ 331,68	R\$ 124.380,00
239	SEIXO LAVADO-AMPLA CONCORRENCIA	METRO ³	125	R\$ 331,68	R\$ 41.460,00
240	SEIXO FINO-AMPLA CONCORRENCIA	METRO ³	375	R\$ 304,18	R\$ 114.067,50
241	SEIXO FINO-COTA RESERVA	METRO ³	125	R\$ 304,18	R\$ 38.022,50
242	SEIXO GROSSO-AMPLA CONCORRENCIA	METRO ³	375	R\$ 284,68	R\$ 106.755,00
243	SEIXO GROSSO-COTA RESERVA	METRO CUBICO	125	R\$ 284,68	R\$ 35.585,00
244	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 3,6L	GALÃO	150	R\$ 34,26	R\$ 5.139,00
245	SELADOR ACRÍLICO - LATÃO 18L	LATÃO	150	R\$ 120,68	R\$ 18.102,00
246	SERRA CIRCULAR 7000 1100W 110V	UNID	4	R\$ 706,27	R\$ 2.825,08
247	SERRA MÁRMORE 110 MM 1.200W 60HZ	UNID	6	R\$ 541,58	R\$ 3.249,48
248	SERROTE PROFISSIONAL AÇO TEMPERADO 18"	UNID	25	R\$ 57,57	R\$ 1.439,25
249	SERROTE PROFISSIONAL AÇO TEMPERADO 22"	UNID	25	R\$ 105,50	R\$ 2.637,50
250	SERROTE PROFISSIONAL AÇO TEMPERADO 24"	UNID	25	R\$ 105,50	R\$ 2.637,50
251	TABUA DE LAJE 3,0 M-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	3750	R\$ 16,29	R\$ 61.087,50
252	TABUA DE LAJE 3,0 M-COTA RESERVA	UNIDADE	1250	R\$ 16,29	R\$ 20.362,50
253	TABUA DE LAJE 4,0 M	UNID	5000	R\$ 15,80	R\$ 79.000,00
254	TABUA 1" DE 4M	UNID	300	R\$ 30,51	R\$ 9.153,00
255	TABUA 1" DE 6M	UNID	300	R\$ 34,12	R\$ 10.236,00
256	TALHADEIRA EM AÇO CHAPA Nº12	UNID	25	R\$ 53,93	R\$ 1.348,25
257	TALHADEIRA EM AÇO CHAPA Nº8	UNID	25	R\$ 42,14	R\$ 1.053,50
258	TALHADEIRA EM AÇO REDONDO Nº10	UNID	25	R\$ 45,74	R\$ 1.143,50
259	TALHADEIRA EM AÇO REDONDO Nº12	UNID	25	R\$ 45,01	R\$ 1.125,25
260	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN-AMPLA CONCORRENCIA	MILHEIRO	195	R\$ 1.347,71	R\$ 262.803,45
261	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN-COTA RESERVA	MILHEIRO	55	R\$ 1.347,71	R\$ 74.124,05
262	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM (2,44 X 0,50)	UNID	1000	R\$ 32,54	R\$ 32.540,00
263	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNID	700	R\$ 35,79	R\$ 25.053,00
264	TERÇADO GRANDE Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	UNID	45	R\$ 40,61	R\$ 1.827,45



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



265	TERÇADO MÉDIO Nº 18 COM CABO DE MADEIRA	UNID	45	R\$ 62,30	R\$ 2.803,50
266	THINNER 1 L	MILHEIRO	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
267	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS-AMPLA CONCORRENCIA	MILHEIRO	156	R\$ 1.805,67	R\$ 281.684,52
268	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS-COTA RESERVA	MILHEIRO	44	R\$ 1.805,67	R\$ 79.449,48
269	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS-AMPLA CONCORRENCIA	MILHEIRO	310	R\$ 818,46	R\$ 253.722,60
270	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS-COTA RESERVA	MILHEIRO	90	R\$ 818,46	R\$ 73.661,40
271	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L	GALÃO	500	R\$ 62,62	R\$ 31.310,00
272	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L-AMPLA CONCORRENCIA	LATÃO	375	R\$ 330,01	R\$ 123.753,75
273	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L-COTA RESERVA		125	R\$ 330,01	R\$ 41.251,25
274	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML)	GALÃO	500	R\$ 114,76	R\$ 57.380,00
275	TINTA ÓLEO GALÃO (3,6ML)	GALÃO	500	R\$ 114,20	R\$ 57.100,00
276	TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L	GALÃO	200	R\$ 80,65	R\$ 16.130,00
277	TINTA PARA PISO LATÃO 18L	LATÃO	200	R\$ 359,66	R\$ 71.932,00
278	TINTA PVA - GALÃO 3,6L	GALÃO	200	R\$ 48,62	R\$ 9.724,00
279	TINTA PVA - LATÃO 18L	LATÃO	200	R\$ 179,62	R\$ 35.924,00
280	TRADO MANUAL DE 1/2"	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
281	TRADO MANUAL DE 18 X 3/8"	UNID	20	R\$ 90,76	R\$ 1.815,20
282	TRELIÇA 6MM X 4,2MM X 4,2MM X 8CM X 6M	UNID	400	R\$ 64,22	R\$ 25.688,00
283	TRELIÇA 6MM LEVE 3,4MM X 3,4MM 8CM X 6M	UNID	400	R\$ 51,78	R\$ 20.712,00
284	TRELIÇA DE FERRO 8 X 6 M	UNID	500	R\$ 62,95	R\$ 31.475,00
285	TRENA FITA MÉTRICA 05M EMBORRACHADA COM TRAVA	UNID	35	R\$ 42,53	R\$ 1.488,55
286	TRENA FITA MÉTRICA 07M EMBORRACHADA COM TRAVA	UNID	35	R\$ 53,90	R\$ 1.886,50
287	TRENA FITA MÉTRICA 10M EMBORRACHADA COM TRAVA	UNID	35	R\$ 57,84	R\$ 2.024,40
288	TRENA PROFISSIONAL DE 30M FIBRA DE VIDRO	UNID	35	R\$ 60,71	R\$ 2.124,85
289	TRENA PROFISSIONAL DE 50M FIBRA DE VIDRO	UNID	35	R\$ 90,88	R\$ 3.180,80
290	TUBO GALVANIZADO 6 M	UNID	200	R\$ 104,78	R\$ 20.956,00
291	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1 1/4"	UNID	20	R\$ 32,09	R\$ 641,80
292	VEDA CALHA – BISNAGA	UNID	100	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
293	VERGALHÃO CA-50 10.0 X 12M	VARA	400	R\$ 80,76	R\$ 32.304,00
294	VERGALHÃO CA-50 8.0 X 12M	VARA	400	R\$ 62,47	R\$ 24.988,00
295	VERGALHÃO CA-60 12.5 X 12M	VARA	400	R\$ 121,30	R\$ 48.520,00
296	VERGALHÃO CA-60 16.0 X 12M	VARA	400	R\$ 144,34	R\$ 57.736,00
297	VERGALHÃO CA-60 4.2 X 12M	VARA	400	R\$ 19,21	R\$ 7.684,00
298	VERGALHÃO CA-60 5.0 X 12M	VARA	400	R\$ 29,72	R\$ 11.888,00
299	VERGALHÃO CA-60 6.3 X 12M	VARA	400	R\$ 34,06	R\$ 13.624,00
300	VERGALHAO DE 1/4"	VARA	400	R\$ 36,60	R\$ 14.640,00
301	VERGALHAO DE 3/8"	VARA	400	R\$ 85,70	R\$ 34.280,00
302	VERGALHAO DE 5/16	VARA	400	R\$ 60,06	R\$ 24.024,00
303	ADAPTADOR CURTO DE 20MM	UNID	450	R\$ 1,01	R\$ 454,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



304	ADAPTADOR CURTO DE 25MM	UNID	450	R\$ 1,42	R\$ 639,00
305	ADAPTADOR CURTO DE 50MM	UNID	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
306	ADAPTADOR CURTO DE 60MM	UNID	450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
307	ADAPTADOR CURTO DE 75MM	UNID	300	R\$ 39,34	R\$ 11.802,00
308	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM	UNID	450	R\$ 8,83	R\$ 3.973,50
309	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM	UNID	450	R\$ 13,26	R\$ 5.967,00
310	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM	UNID	450	R\$ 28,78	R\$ 12.951,00
311	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM	UNID	450	R\$ 50,31	R\$ 22.639,50
312	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM	UNID	300	R\$ 112,51	R\$ 33.753,00
313	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE P/VASO SANITÁRIO	UNID	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
314	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UNID	200	R\$ 47,74	R\$ 9.548,00
315	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO INFANTIL	UNID	200	R\$ 40,08	R\$ 8.016,00
316	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA.	UNID	50	R\$ 471,98	R\$ 23.599,00
317	CALHA EM PVC PARA BEIRAL 125 X 88(ÁGUAS PLUVIASI)	METRO	1500	R\$ 47,89	R\$ 71.835,00
318	CONEXÕES PARA CALHA EM PVC PARA BEIRAL 125 X 88(ÁGUAS PLUVIAIS)	UNID	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
319	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
320	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
321	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
322	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
323	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM	UNID	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
324	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS	UNID	30	R\$ 1.473,20	R\$ 44.196,00
325	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	23	R\$ 4.208,75	R\$ 96.801,25
326	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS-COTA RESERVA	UNIDADE	7	R\$ 4.208,75	R\$ 29.461,25
327	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SIMPLES 9 LITROS	UNID	350	R\$ 49,40	R\$ 17.290,00
328	CAIXA PVC SIFONADA GRELHA QUADRADA	UNID	500	R\$ 13,48	R\$ 6.740,00
329	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 20MM	UNID	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
330	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 25MM	UNID	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
331	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 50MM	UNID	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
332	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 60MM	UNID	300	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
333	CAP PVC 20MM	UNID	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
334	CAP PVC 25MM	UNID	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
335	CAP PVC 50MM	UNID	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
336	CHUVEIRO PLÁSTICO C/BRAÇO 4"	UNID	400	R\$ 16,02	R\$ 6.408,00
337	CHUVEIRO PLÁSTICO COM CHAVE COMPLETO	UNID	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
338	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 20MM	UNID	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
339	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 25MM	UNID	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
340	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 50MM	UNID	100	R\$ 46,01	R\$ 4.601,00
341	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 60MM	UNID	100	R\$ 47,75	R\$ 4.775,00
342	CURVA HIDRÁULICA DE 45º DE 20MM	UNID	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



343	CURVA HIDRÁULICA DE 45º DE 25MM	UNID	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
344	CURVA HIDRÁULICA DE 45º DE PVC 32MM	UNID	600	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
345	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 20MM	UNID	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
346	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 25MM	UNID	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
347	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 50MM	UNID	300	R\$ 19,22	R\$ 5.766,00
348	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 60MM	UNID	300	R\$ 49,68	R\$ 14.904,00
349	ESPUDE P/LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
350	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNID	500	R\$ 12,27	R\$ 6.135,00
351	FLANGE HIDRÁULICA EM PVC 20MM	UNID	60	R\$ 9,37	R\$ 562,20
352	FLANGE HIDRÁULICA EM PVC 25MM	UNID	60	R\$ 13,08	R\$ 784,80
353	FLANGE HIDRÁULICA EM PVC 50MM	UNID	60	R\$ 27,31	R\$ 1.638,60
354	JOELHO DE 90º P/ESGOTO DE 150MM	UNID	400	R\$ 52,59	R\$ 21.036,00
355	JOELHO DE 90º P/ESGOTO DE 40MM	UNID	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
356	JOELHO DE 90º P/ESGOTO DE 100MM	UNID	400	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
357	JOELHO DE 90º P/ESGOTO DE 50MM	UNID	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
358	JOELHO DE 90º P/ESGOTO DE 75MM	UNID	400	R\$ 8,38	R\$ 3.352,00
359	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 20MM	UNID	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
360	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 25MM	UNID	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
361	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 50MM	UNID	400	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00
362	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 60MM	UNID	400	R\$ 16,95	R\$ 6.780,00
363	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	UNID	400	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
364	JOELHO PARA ESGOTO 40MM	UNID	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
365	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	UNID	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
366	LAVATÓRIO COM COLUNA (LOUÇA)	UNID	100	R\$ 216,70	R\$ 21.670,00
367	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA.	UNID	100	R\$ 88,51	R\$ 8.851,00
368	LUVA PVC 25MM	UNID	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
369	LUVA PVC 32MM	UNID	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
370	LUVA PVC 50MM	UNID	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
371	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	PAR	500	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
372	PIA DE FIBRA DE 1M.	UNID	150	R\$ 176,29	R\$ 26.443,50
373	PIA INOX DE 1,05M.	UNID	200	R\$ 368,90	R\$ 73.780,00
374	PIA INOX DUAS CUBAS.	UNID	100	R\$ 615,51	R\$ 61.551,00
375	RALO P/BANHEIRO SIMPLES 4"	UNID	300	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00
376	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UNID	200	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
377	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM	UNID	300	R\$ 19,71	R\$ 5.913,00
378	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM	UNID	300	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
379	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 25MM	UNID	120	R\$ 11,54	R\$ 1.384,80
380	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 32MM	UNID	120	R\$ 20,73	R\$ 2.487,60
381	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 50MM	UNID	140	R\$ 30,98	R\$ 4.337,20
382	SIFÃO FLEXIVEL	UNID	500	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



383	SIFÃO SANFONADO PVC CUBA TRIPLA	UNID	400	R\$ 36,85	R\$ 14.740,00
384	SIFÃO SANFONADO PVC MULTIUSO DUPLOS.	UNID	400	R\$ 20,41	R\$ 8.164,00
385	SIFÃO SANFONADO PVC MULTIUSO SIMPLES C/ADAPTADOR	UNID	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
386	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
387	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 100MM	UNID	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
388	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 150MM	UNID	300	R\$ 53,93	R\$ 16.179,00
389	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 50MM	UNID	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
390	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 75MM	UNID	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
391	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 20MM	UNID	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
392	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 25MM	UNID	550	R\$ 2,55	R\$ 1.402,50
393	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 50MM	UNID	350	R\$ 14,51	R\$ 5.078,50
394	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 60MM	UNID	350	R\$ 34,53	R\$ 12.085,50
395	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UNID	400	R\$ 48,63	R\$ 19.452,00
396	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
397	TORNEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO	UNID	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
398	TUBO DE 1 1/4" PAREDE 2/5 X 6M	UNID	60	R\$ 147,80	R\$ 8.868,00
399	TUBO DE 3" PAREDE 2/5 X 6M	UNID	60	R\$ 393,05	R\$ 23.583,00
400	TUBO DE 4" PAREDE DE 2/5 X 6M	UNID	60	R\$ 417,67	R\$ 25.060,20
401	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	VARA	400	R\$ 85,81	R\$ 34.324,00
402	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	VARA	400	R\$ 185,94	R\$ 74.376,00
403	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM	VARA	200	R\$ 44,81	R\$ 8.962,00
404	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM	VARA	400	R\$ 62,90	R\$ 25.160,00
405	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM	VARA	250	R\$ 87,25	R\$ 21.812,50
406	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" PAREDE 2/5 X 6M	UNID	120	R\$ 170,42	R\$ 20.450,40
407	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" PAREDE 2/5 X 6M	UNID	60	R\$ 107,94	R\$ 6.476,40
408	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" PAREDE 2/5 X 6M	UNID	100	R\$ 205,08	R\$ 20.508,00
409	TUBO DE FERRO PRETO 1" PAREDE 1/8 X 6M	UNID	60	R\$ 96,07	R\$ 5.764,20
410	TUBO DE FERRO PRETO 4" PAREDE 1/8 X 6M	UNID	60	R\$ 371,56	R\$ 22.293,60
411	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM	VARA	1500	R\$ 23,62	R\$ 35.430,00
412	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UNID	60	R\$ 35,82	R\$ 2.149,20
413	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBO	UNID	60	R\$ 38,18	R\$ 2.290,80
414	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 3 ESTRIBOS	UNID	50	R\$ 39,53	R\$ 1.976,50
415	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4 ESTRIBO	UNID	50	R\$ 47,49	R\$ 2.374,50
416	CAIXA 4X4	UNID	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
417	CAIXA 4X2	UNID	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
418	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO	UNID	100	R\$ 151,39	R\$ 15.139,00
419	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/02 DISJUNTORES	UNID	80	R\$ 20,63	R\$ 1.650,40
420	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/03 DISJUNTORES	UNID	80	R\$ 44,19	R\$ 3.535,20
421	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UNID	80	R\$ 71,96	R\$ 5.756,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



422	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	METRO	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
423	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	METRO	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
424	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	METRO	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
425	CURVA DE 1"	UNID	150	R\$ 4,73	R\$ 709,50
426	CURVA DE 1/2"	UNID	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
427	CURVA DE 3/4"	UNID	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
428	CURVA DE 1 1/4"	UNID	150	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
429	CURVA DE 1 1/2"	UNID	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
430	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32A	UNID	100	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00
431	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	UNID	60	R\$ 146,11	R\$ 8.766,60
432	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	UNID	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
433	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	UNID	150	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
434	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	UNID	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
435	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	UNID	100	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
436	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	UNID	100	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
437	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	UNID	100	R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
438	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A	UNID	100	R\$ 66,46	R\$ 6.646,00
439	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 35A	UNID	100	R\$ 58,37	R\$ 5.837,00
440	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UNID	100	R\$ 69,95	R\$ 6.995,00
441	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	UNID	100	R\$ 63,56	R\$ 6.356,00
442	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 100A	UNID	100	R\$ 203,32	R\$ 20.332,00
443	ELETRODUTO PVC 3MTS 1"	UNID	100	R\$ 31,91	R\$ 3.191,00
444	ELETRODUTO PVC 3MTS 1.1/2"	UNID	100	R\$ 47,37	R\$ 4.737,00
445	ELETRODUTO PVC 3MTS 1.1/4"	UNID	100	R\$ 62,04	R\$ 6.204,00
446	ELETRODUTO PVC 3MTS 1/2"	UNID	100	R\$ 21,44	R\$ 2.144,00
447	ELETRODUTO PVC 3MTS 3/4"	UNID	100	R\$ 25,26	R\$ 2.526,00
448	HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR 5/8 X 2,40MTS	UNID	200	R\$ 55,53	R\$ 11.106,00
449	INTERRUPTOR UNIVERSAL 10A 250V 2 TECLAS	UNID	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
450	ISOLADOR P/3 FIOS	UNID	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
451	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANATO 72X72	UNID	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
452	ISOLADOR ROLDANA P/4 FIOS	UNID	200	R\$ 22,34	R\$ 4.468,00
453	LUVA DE 1"	UNID	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
454	LUVA DE 1/2"	UNID	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
455	LUVA DE 3/4"	UNID	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
456	LUVA DE 1 1/4"	UNID	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
457	LUVA DE 1 1/2"	UNID	200	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
458	PLACA DE 1 TECLA E 1 TOMADA	UNID	800	R\$ 14,64	R\$ 11.712,00
459	PLACA DE 2 TECLAS E 1 TOMADA	UNID	800	R\$ 20,50	R\$ 16.400,00
460	PLACA COM 3 TECLAS	UNID	800	R\$ 19,53	R\$ 15.624,00
461	PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS	UNID	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



462	PLAFON E-27 C/BOCAL DE LOUÇA	UNID	500	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
463	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 07 MTS	UNID	150	R\$ 485,36	R\$ 72.804,00
464	POSTE DE CONCRETO REDONDO DE 10 MTS-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	150	R\$ 940,59	R\$ 141.088,50
465	POSTE DE CONCRETO REDONDO DE 10 MTS-COTA RESERVA	UNIDADE	50	R\$ 940,59	R\$ 47.029,50
466	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 6 MTS	UNID	150	R\$ 429,74	R\$ 64.461,00
467	REATOR CONVENCIONAL 20W	UNID	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
468	REATOR CONVENCIONAL 40W	UNID	300	R\$ 27,62	R\$ 8.286,00
469	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 220W	UNID	300	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
470	TOMADA SOBREPOR DUPLA	UNID	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
471	TOMADA UNIVERSAL DUPLA 10A 250W PADRÃO BRASILEIRO	UNID	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
472	TOMADA PARA MADEIRA	UNID	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
473	BOCAL COM RABICHO	UNID	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
474	BUCHA PLÁSTICA D10	UNID	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
475	BUCHA PLÁSTICA D 6	UNID	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
476	BUCHA PLÁSTICA D 8	UNID	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00
477	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 A	UNID	100	R\$ 49,10	R\$ 4.910,00
478	HASTE TERRA 1/2 X 2,00 M	UNID	100	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00
479	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A	UNID	300	R\$ 40,45	R\$ 12.135,00
480	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA	UNID	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
481	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS	UNID	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
482	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 3 TECLAS	UNID	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
483	START DE 20WTS	UNID	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
484	START DE 40WTS	UNID	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
485	BETONEIRA C/ MOTOR 2,5 CV, CAPA. DO TAMBOR 400 LTS, TENSÃO 127V/220V MONOFÁSICA	UNID	3	R\$ 4.664,50	R\$ 13.993,50
486	BOMBA PULVERIZADOR COSTAL DE 20L	UNID	10	R\$ 482,33	R\$ 4.823,30
487	MOTOSERRA À GASOLINA COM SABRE DE 16" A 24"	UNID	4	R\$ 615,60	R\$ 2.462,40
488	PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA MOTOR 6.5 HP	UNID	4	R\$ 3.858,73	R\$ 15.434,92
489	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL 450W	UNID	6	R\$ 393,48	R\$ 2.360,88
490	VIBRADOR DE IMERSÃO P/CONCRETO	UNID	6	R\$ 1.254,69	R\$ 7.528,14
491	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 300X1000MM	UNID	400	R\$ 68,33	R\$ 27.332,00
492	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 600X1000MM-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	300	R\$ 233,03	R\$ 69.909,00
493	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 600X1000MM-COTA RESERVA	UNIDADE	100	R\$ 233,03	R\$ 23.303,00
494	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 800X1000MM	UNID	200	R\$ 347,00	R\$ 69.400,00
495	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 1000X1000MM-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	300	R\$ 489,41	R\$ 146.823,00
496	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 1000X1000MM-COTA RESERVA	UNIDADE	100	R\$ 489,41	R\$ 48.941,00
497	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 1200X1000MM-AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	188	R\$ 736,41	R\$ 138.445,08
498	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 1200X1000MM-	UNIOADE	62	R\$ 736,41	R\$ 45.657,42



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



	COTA RESERVA				
499	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 1,5 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-AMPLA CONCORRENCIA	PEÇA	375	R\$ 227,91	R\$ 85.466,25
500	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 1,5 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-COTA RESERVA	PEÇA	125	R\$ 227,91	R\$ 28.488,75
501	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 2,5 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-AMPLA CONCORRENCIA	PEÇA	375	R\$ 350,93	R\$ 131.598,75
502	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 2,5 MM² COM PEÇA DE 100 MT-COTA RESERVA	PEÇA	125	R\$ 350,93	R\$ 43.866,25
503	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 4,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-AMPLA CONCORRENCIA	PEÇA	375	R\$ 500,69	R\$ 187.758,75
504	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 4,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-COTA RESERVA	PEÇA	125	R\$ 500,69	R\$ 62.586,25
505	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 6,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-AMPLA CONCORRENCIA	PEÇA	407	R\$ 856,52	R\$ 348.603,64
506	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 6,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-COTA RESERVA	PEÇA	93	R\$ 856,52	R\$ 79.656,36
507	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 10,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-AMPLA CONCORRENCIA	PEÇA	245	R\$ 1.434,83	R\$ 351.533,35
508	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 10,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS-COTA RESERVA	PEÇA	55	R\$ 1.434,83	R\$ 78.915,65
509	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 1 KV 16,0 MM² POR METRO	METRO	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
510	COLA ADESIVO PARA TUBOS PMC DE 75G	UNID	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
511	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	100	R\$ 39,81	R\$ 3.981,00
512	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	100	R\$ 46,68	R\$ 4.668,00
513	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM	UNID	100	R\$ 91,68	R\$ 9.168,00
514	LUVA DE CORRER DE 20MM	UNID	50	R\$ 17,34	R\$ 867,00
515	LUVA DE CORRER DE 25MM	UNID	50	R\$ 18,19	R\$ 909,50
516	LUVA DE CORRER DE 32MM	UNID	100	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00
517	LUVA DE CORRER DE 40MM	UNID	100	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
518	LUVA DE CORRER DE 50MM	UNID	100	R\$ 40,01	R\$ 4.001,00
519	LUVA DE CORRER DE 60MM	UNID	50	R\$ 52,47	R\$ 2.623,50
520	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
521	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
522	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
523	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 40MM	UNID	30	R\$ 18,08	R\$ 542,40
524	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 60MM	UNID	20	R\$ 48,75	R\$ 975,00
525	Válvula De Retenção Soldável 40mm	UNID	20	R\$ 73,67	R\$ 1.473,40
526	Válvula De Retenção Soldável 50mm	UNID	20	R\$ 75,46	R\$ 1.509,20
527	Válvula De Retenção Soldável 60mm	UNID	20	R\$ 79,56	R\$ 1.591,20
528	Tubo PVC Soldável 20mm x 6M	UNID	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
529	Tubo PVC Soldável 25mm x 6M	UNID	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
530	Tubo PVC Soldável 32mm x 6M	UNID	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
531	Tubo PVC Soldável 40mm x 6M	UNID	120	R\$ 81,42	R\$ 9.770,40
532	Tubo PVC Soldável 50mm x 6M	UNID	120	R\$ 102,28	R\$ 12.273,60
533	Tubo PVC Soldável 85mm x 6M	UNID	30	R\$ 340,81	R\$ 10.224,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE CURUÇÁ



534	Contator De Força Tripolar Weg 25a 1na Cwb25-11 24vdc	UNID	50	R\$ 387,83	R\$ 19.391,50
535	Rele Térmico Sobrecarga Weg Rw17-1d3 11-17a	UNID	30	R\$ 138,40	R\$ 4.152,00
536	Terminal Garfo 4mm	UNID	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
537	Terminal Garfo 6mm	UNID	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
538	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16	UNID	20	R\$ 45,21	R\$ 904,20
539	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	UNID	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
540	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32	UNID	20	R\$ 51,04	R\$ 1.020,80
541	Temporizador Programador Horário Altronic Bivolt Bomba Agua	UNID	30	R\$ 163,51	R\$ 4.905,30
542	Relé Falta De Fase 220v	UNID	20	R\$ 33,59	R\$ 671,80
543	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23LB 19MM X 2M - 3M	UNID	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
544	FITA AUTOFUSÃO 1KV BAIXA TENSÃO ISOLANTE 19MMX5M	UNID	30	R\$ 32,28	R\$ 968,40
545	Lâmpada Led 20w Bulbo 4000k Cor Neutra 127/220V Base E27 Llum 1600 lumens	UNID	50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
					R\$ 12.286.643,61

6. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificamos a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados.

4.2 A manutenção e melhoria da infraestrutura são essenciais para assegurar condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos servidores e ao público atendido. A falta de materiais compromete a execução das atividades programadas e pode causar paralisações, além de gerar maiores custos com contratações emergenciais.

4.3 Os materiais especificados neste Termo de Referência foram definidos com base em critérios técnicos e em experiências anteriores, considerando durabilidade, eficiência, custo-benefício e adequação às normas técnicas vigentes (como ABNT e demais regulamentos aplicáveis). A aquisição busca garantir a padronização e a qualidade das intervenções a serem realizadas.

4.4 Considerando a necessidade de contratação do objeto em questão, e optando-se por sua realização no âmbito local e regional, conforme autorizado pelo art. 2º do Decreto nº 044/2025-PMC, a Administração Pública adota esta medida com o principal objetivo de **fortalecer o mercado local**, incentivando a participação de micro e pequenas empresas sediadas no município de Curuçá.

4.5 Tal decisão visa promover **a geração de empregos, o aumento da renda e a circulação de recursos dentro do próprio território municipal**, em consonância com os princípios do **desenvolvimento sustentável** e da **responsabilidade social**. A valorização da economia local também está alinhada com diretrizes institucionais e políticas públicas voltadas à promoção do empreendedorismo e à inclusão produtiva.

Entre as vantagens práticas dessa contratação no âmbito local, destacam-se:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



- **Redução de custos logísticos e operacionais;**
- **Maior agilidade e facilidade no atendimento às demandas da Administração;**
- **Adequação à realidade e às necessidades locais;**
- **Atendimento a diretrizes institucionais e políticas públicas específicas;**
- **Disponibilidade imediata e capacidade técnica comprovada das empresas locais.**

4.6 Ademais, de acordo com informação fornecida pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização, atualmente existem **11 (onze) empresas do ramo de material de construção** regularmente estabelecidas no município de Curuçá, o que demonstra a viabilidade técnica e comercial da contratação local, garantindo competitividade e observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

4.7 Diante do exposto, justifica-se plenamente a **opção pela contratação de fornecedores locais**, como meio de fomentar o desenvolvimento regional e assegurar a efetividade da política pública municipal e de suprir as demandas por manutenção preventiva e corretiva, bem como pela execução de pequenas reformas, assegurando o bom estado de conservação do patrimônio público.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

8.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

9. DA VISTORIA

7.5. Não será exigida vistoria prévia para esta contratação.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não será exigida a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista, que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando pelo período de 12 (doze) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

10.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



84.

- 10.3.** A entrega será de forma PARCELADA, conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, e dependerá da necessidade da contratante, podendo ser solicitada pequenas, médias e grandes quantidades.
- 10.4.** O Município de Curuçá não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da emissão da ordem de serviço.
- 10.5.** O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante;
- 10.6.** Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 10.7.** Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 10.8.** Os produtos deverão ser de primeira qualidade e entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados em língua portuguesa, com informações precisas, corretas e claras.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre a Secretaria demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** A Secretaria demandante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.6.** A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



8.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

8.8. DA FISCALIZAÇÃO

8.8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.9. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 8.9.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.9.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 8.9.3.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 8.9.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.9.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 8.9.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.10. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 8.10.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 8.10.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.11. DO GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



8.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO

9.1.1. Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos fixados neste instrumento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. DA LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



- 9.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

13.2.1. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação deverão observar integralmente os requisitos de habilitação nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 13.1.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.1.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.6.** Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- 13.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 13.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 13.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



13.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.2. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

13.3.5. Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço.

13.3.6. Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

13.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE CURUÇÁ



- 13.3.9.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 13.3.10.** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;
- 13.3.11.** No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;
- 13.3.12.** A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;
- 13.3.13.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);
- 13.3.14.** Os índices serão calculados da seguinte forma:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante Passivo Não Circulante
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimento Imobilizado Intangível	PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital Social (-) Gastos com Emissão de Ações Reservas de Capital Opções Outorgadas Reconhecidas Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria Ajustes de Avaliação Patrimonial Ajustes Acumulados de Conversão Prejuízos Acumulados

- 13.3.15.** A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 13.3.16.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



até 10% do valor total estimado da contratação;

- 13.3.17.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 13.3.18.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;
- 13.3.19.** Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- 13.3.20.** Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;
- 13.3.21.** Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ART. 67, INCISOS I, II e III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- 13.4.1.** Apresentação de 01 ou mais atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa em atividades compatíveis com o objeto licitado.
- 13.4.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 13.4.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 15.6.2.** Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 15.6.3.** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Curuçá, a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias;
- 15.6.4.** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5.** Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.6.6. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.6.7. Declaração que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

15.6.8. Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

15.6.9. Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.6.10. Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

16.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

16.2. Executar os serviços de acordo com as normativas aplicáveis aos serviços contratados.

16.3. Obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC tricloroetano);

16.4. Colocar à disposição da CONTRATANTE, pessoas habilitadas e que deverão estar aparelhadas de instrumentos de medição, ferramentas e equipamentos/materiais necessários à perfeita realização do serviço; Refazer às suas custas, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO;

16.5. Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela Fiscalização, assumindo todo o ônus do não comparecimento às mesmas.

16.6. Atender ao chamado da Secretaria demandante, no prazo estipulado neste documento, para regularizar a normalidade de funcionamento, substituindo e/ou reparando, os serviços;

16.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE CURUÇÁ



- 16.8.** Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos e tudo mais que for necessário à perfeita execução dos serviços objeto do contrato, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, necessárias à execução dos serviços a seu cargo;
- 16.9.** Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e/ou coletivo;
- 16.10.** Assumir inteira e integral responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes do trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários dos locais ou ainda a terceiros. Não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores, técnicos ou subempreiteiras etc;
- 16.11.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 16.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 16.13.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 17.1.** Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 17.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 17.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.4.** Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 17.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- 17.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 17.7.** Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;
- 17.8.** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



serviços;

- 17.9.** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- 17.10.** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 17.11.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 17.12.** Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de CURUÇÁ, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Curuçá/PA, 22 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte
Victor Tadeu Modesto Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho

ROBERTO
GONCALV
ES
MELO:152
51063253

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
GONCALVES
MELO:152510
63253

Saae- Serviços Autonomo De Agua E Esgosto
Roberto Gonçalves Melo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CURUÇÁ



Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito